****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 48, Ano 61, Terça-feira.**

**15 de Março de 2016**

**Secretarias, pág.01**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO**

2013-0.377.168-0

SIMONE SIMÕES BRAGA - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO.

I - No uso das atribuições que me são conferidas por lei e,

de acordo com o Decreto Municipal nº 48.744/07, bem como

do Decreto 44.891/2004 e demais elementos que instruem o

processo nº. 2013-0.377.168-0, e notadamente as manifestações

da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira, da

Coordenadoria do Trabalho e do parecer da Assessoria Jurídica

que adoto como razões de decidir, AUTORIZO em caráter excepcional

e observadas as formalidades legais e cautelas de estilo,

o pagamento a título indenizatório, da quantia de R$ 928,86

(novecentos, e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos) à

Senhora Simone Simões Braga, em razão da despesa decorrente

de diárias, transporte e alimentação, para participação do

evento realizado pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE

– Oficina de Trabalho 2013 realizada na cidade de Goiânia/GO,

considerando que não houve tempo hábil para a efetivação do

procedimento de adiantamento. II- Em consequência, AUTORIZO

a emissão de Nota de Empenho e Liquidação no valor de R$

928,86 (novecentos, e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos),

a favor da Senhora Simone Simões Braga, inscrita no CPF/

MF sob o nº 073.797.878-37, onerando a dotação 30.10.11.122

.3024.2.100.3.3.90.36.00.00 para cobertura da despesa.

Tendo em vista os elementos que revestem o presente, e

em face da manifestação do Supervisor Técnico II, AUTORIZO,

que sejam adotadas as providências contábeis para o cancelamento

das Notas de Empenho nº. 71.396/2015 no valor de R$

2.485,28 (dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e

oito centavos) e nº. 71.405/2015 no valor de R$ 58.557,90 (cinquenta

e oito mil quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa

centavos), a favor da Empresa H.S. de Jesus Transportes Eireli

– EPP inscrita no CNPJ sob o nº. 08.886.173/0001-80 referente

ao processo **2013-0.103.833-0**, observadas as formalidades de

cautelas legais.

Tendo em vista os elementos que revestem o presente,

e em face da manifestação do Senhor Assistente Técnico II,

AUTORIZO, que sejam adotadas as providências contábeis

para o cancelamento da Nota de Empenho nº. 75.083/2015 no

valor de R$ 177.848,66 (cento e setenta e sete mil oitocentos

e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos), a favor do

Programa Operação Trabalho – POT inscrito no CNPJ sob o nº.

00.000.000/9651-20 referente ao processo **2013-0.374.034-2**,

observadas as formalidades de cautelas legais.

Tendo em vista os elementos que revestem o presente,

e em face da manifestação do Senhor Assistente Técnico II,

AUTORIZO, que sejam adotadas as providências contábeis para

o cancelamento da Nota de Empenho nº. 03.848/2015 no valor

de R$ 143,10 (cento e quarenta e três reais e dez centavos), a

favor do Programa Operação Trabalho – POT inscrito no CNPJ

sob o nº. 00.000.000/9651-20 referente ao processo administrativo

**2008-0.100.369-1**, observadas as formalidades de

cautelas legais.

Tendo em vista os elementos que revestem o presente,

e em face da manifestação do Senhor Assistente Técnico II,

AUTORIZO, que sejam adotadas as providências contábeis para

o cancelamento da Nota de Empenho nº. 72.608/2015 no valor

de R$ 70.604,80 (setenta mil seiscentos e quatro reais e oitenta

centavos), a favor do Programa Operação Trabalho – POT

inscrito no CNPJ sob o nº. 00.000.000/9651-20 referente ao

processo **2015-0.185.483-2**, observadas as formalidades de

cautelas legais.

Tendo em vista os elementos que revestem o presente, e

em face da manifestação do Senhor Assistente Técnico II, AUTORIZO,

que sejam adotadas as providências contábeis para o

cancelamento da Nota de Empenho nº. 93.647/2015 no valor de

R$ 479.864,42 (quatrocentos e setenta e nove mil oitocentos e

sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), a favor do

Programa Operação Trabalho – POT inscrito no CNPJ sob o nº.

00.000.000/9651-20 referente ao processo **2015-0.268.788-3**,

observadas as formalidades de cautelas legais.]

Tendo em vista os elementos que revestem o presente,

e em face da manifestação do Senhor Assistente Técnico II,

AUTORIZO, que sejam adotadas as providências contábeis para

o cancelamento da Nota de Empenho nº. 03.883/2015 no valor

de R$ 30.506,04 (trinta mil quinhentos e seis reais e quatro

centavos), a favor do Programa Operação Trabalho – POT

inscrito no CNPJ sob o nº. 00.000.000/9651-20 referente ao

processo **2014-0.297.859-2**, observadas as formalidades de

cautelas legais.

Tendo em vista os elementos que revestem o presente, e

em face da manifestação do Supervisor Técnico II, AUTORIZO,

que sejam adotadas as providências contábeis para o cancelamento

das Notas de Empenho nº. 07.813/2015 no valor de R$

769,62 (setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois

centavos) e nº. 52.798/2015 no valor de R$ 8.843,70 (oito mil

oitocentos e quarenta e três reais e setenta centavos), a favor

da Empresa MR Computer Informática Ltda inscrita no CNPJ

sob o nº. 00.495.124/0001-95 referente ao processo **2014-**

**0.265.428-2**, observadas as formalidades de cautelas legais.

Tendo em vista os elementos que revestem o presente, e

em face da manifestação do Supervisor Técnico II, AUTORIZO,

que sejam adotadas as providências contábeis para o cancelamento

das Notas de Empenho nº. 71.396/2015 no valor de R$

2.485,28 (dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e

oito centavos) e nº. 71.405/2015 no valor de R$ 58.557,90 (cinquenta

e oito mil quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa

centavos), a favor da Empresa H.S. de Jesus Transportes Eireli

– EPP inscrita no CNPJ sob o nº. 08.886.173/0001-80 referente

ao processo **2013-0.103.833-0**, observadas as formalidades de

cautelas legais.

Tendo em vista os elementos que revestem o presente,

e em face da manifestação do Coordenador do Trabalho, AUTORIZO,

que sejam adotadas as providências contábeis para

o cancelamento das Notas de Empenho nº. 103.586/2015 no

valor de R$ 843,00 (oitocentos e quarenta e três reais), a favor

da Empresa Paineiras Limpeza e Serviços Gerais Ltda inscrita

no CNPJ sob o nº. 55.905.350/0001-99 referente ao processo

**2010-0.295.108-5**, observadas as formalidades de cautelas

legais.

Tendo em vista os elementos que revestem o presente,

e em face da manifestação do Senhor Assistente Técnico II,

AUTORIZO, que sejam adotadas as providências contábeis

para o cancelamento da Nota de Empenho nº. 03.473/2015 no

valor de R$ 14.507,08 (quatorze mil quinhentos e sete reais e

oito centavos), a favor do Programa Operação Trabalho – POT

inscrito no CNPJ sob o nº. 00.000.000/9651-20 referente ao

processo **2009-0.028.734-5**, observadas as formalidades de

cautelas legais.

Tendo em vista os elementos que revestem o presente,

e em face da manifestação do Senhor Assistente Técnico II,

AUTORIZO, que sejam adotadas as providências contábeis

para o cancelamento da Nota de Empenho nº. 03.425/2015 no

valor de R$ 4.060,83 ( quatro mil e sessenta reais e oitenta e

três centavos), a favor do Programa Operação Trabalho – POT

inscrito no CNPJ sob o nº. 00.000.000/9651-20 referente ao

processo **2008-0.184.604-4**, observadas as formalidades de

cautelas legais.

Tendo em vista os elementos que revestem o presente, e

em face da manifestação do Supervisor Técnico II e Coordenador

do Trabalho, AUTORIZO, que sejam adotadas as providências

contábeis para o cancelamento das Notas de Empenho nº.

77.194/2015 no valor de R$ 223,01 (duzentos e vinte e três reais

e um centavo), a favor da Empresa Ana Carolina Rodrigues

Gomes - ME inscrita no CNPJ sob o nº. 07.606.963/0001-82

referente ao processo administrativo **2010-0.278.097-3**, observadas

as formalidades de cautelas legais.

Tendo em vista os elementos que revestem o presente,

e em face da manifestação do Senhor Assistente Técnico II,

AUTORIZO, que sejam adotadas as providências contábeis para

o cancelamento da Nota de Empenho nº. 19.700/2015 no valor

de R$ 1.560,89 (um mil quinhentos e sessenta reais e oitenta

e nove centavos) e nº. 19.701/2015 no valor de R$ 1.552,89

(um mil quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove

centavos), a favor da Empresa Ark Tec Guarda de Documentos

Ltda inscrita no CNPJ sob o nº. 65.689.895/0001-69 referente

ao processo administrativo **2013-0.258.474-6**, observadas as

formalidades de cautelas legais.

Tendo em vista os elementos que revestem o presente,

e em face da manifestação do Senhor Assistente Técnico II,

AUTORIZO, que sejam adotadas as providências contábeis para

o cancelamento da Nota de Empenho nº. 03.865/2015 no valor

de R$ 969,90 (novecentos e sessenta e nove reais e noventa

centavos), a favor do Programa Operação Trabalho – POT

inscrito no CNPJ sob o nº. 00.000.000/9651-20 referente ao

processo **2008-0.100.343-8**, observadas as formalidades de

cautelas legais.

Tendo em vista os elementos que revestem o presente, e

em face da manifestação do Senhor Assistente Técnico II, AUTORIZO,

que sejam adotadas as providências contábeis para o

cancelamento da Nota de Empenho nº. 03.522/2015 no valor de

R$ 1.765,12 (um mil setecentos e sessenta e cinco reais e doze

centavos), a favor do Programa Operação Trabalho – POT inscrito

no CNPJ sob o nº. 00.000.000/9651-20 referente ao processo

administrativo **2008-0.100.395-0**, observadas as formalidades

de cautelas legais.

Tendo em vista os elementos que revestem o presente, e

em face da manifestação do Supervisor Técnico II, AUTORIZO,

que sejam adotadas as providências contábeis para o cancelamento

da Nota de Empenho nº. 74.007/2015 no valor de R$

466,00 (quatrocentos e sessenta e seis reais), a favor da Empresa

Luzinete da Silva Barros – ME inscrita no CNPJ sob o nº.

12.730.947/0001-37 referente ao processo **2014-0.155.761-5**,

observadas as formalidades de cautelas legais.

Tendo em vista os elementos que revestem o presente,

e em face da manifestação do Senhor Assistente Técnico II,

AUTORIZO, que sejam adotadas as providências contábeis

para o cancelamento da Nota de Empenho nº. 3.506/2015 no

valor de R$ 80.128,40 (oitenta mil cento e vinte e oito reais e

quarenta centavos), a favor do Programa Bolsa Trabalho – PBT

inscrita no CNPJ sob o nº. 00.000.000/3317-08 referente ao

processo **2006-0.249.507-1**, observadas as formalidades de

cautelas legais.

**EXTRATO**

**2011-0.044.863-9**

3° TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO

– CATe Jabaquara.

Partícipes: Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho

e Empreendedorismo – SDTE e Subprefeitura de Jabaquara.

Objeto: Prorrogação pelo período de 23/02/2016 a

23/02/2018

Data da assinatura: 23/02/2016.

Signatários: Artur Henrique da Silva Santos, pela SDTE e

Elder Vieira dos Santos, pela SP-Jabaquara.

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC**

**DESPACHOS: LISTA 2016-2-045**

**COORDENADORIA DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

ENDERECO: .

PROCESSOS DA UNIDADE SDTE/COSAN/FEIRA/SUP

**2015-0.116.274-4 SEC. MUNIC. DE COORDENACAO**

**DAS SUBPREFEITURAS SMSP**

**DEFERIDO**

CANCELO EM TODOS OS SEUS TERMOS O DESPACHO EXARADO

AS FLS. 06, PUBLICADO NO D.O.C. DE 05.11.2015. VIA DE

CONSEQUENCIA NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL,

TENDO EM VISTA, A MATRICULA TER SIDO RENOVADA

**2015-0.286.748-2 PAULO CARDOSO**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 18 E 24 INC. VI, DO DEC.

48.172/07, SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS, AUTORIZADA

A TRANSFERENCIA DA MATRICULA 010.600-04-3,

DE PAULO CARDOSO - ME PARA SAO VICENTE COMERCIO DE

HORTIFRUTI LTDA.-ME, BEM COMO, A INCLUSAO DO PREPOSTO

SERGIO JESUS DE MACEDO

**2015-0.326.404-8 CALDO DE CANA NOGUTI LTDA**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 18 DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS

AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS, AUTORIZADA A TRANSFERENCIA

DA MATRICULA 018.318-03-7, DE CALDO DE CANA

NOGUTI LTDA PARA FERNANDO TSUGUIMORI ASATO - ME

**2015-0.341.434-1 ESTER LUCIA DA SILVA DIAS APOLINARIO**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 18 E 24 INC. VI, DO DEC.

48.172/07, SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS, AUTORIZADA

A TRANSFERENCIA DA MATRICULA 123.280-01-0,

DEESTER LUCIA DA SILVA DIAS APOLINARIO PARA DISTRIBUIDORA

DE BANANAS JG AMARAL LTDA.-ME, BEM COMO A

INCLUSAO DO PREPOSTO HUGO COELHO DO AMARAL

**2016-0.051.807-5 ALEXANDRE FERREIRA DE ALMEIDA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A EXCLUSAO DO PREPOSTO GIVANILDO SILVA

DE LIMA, NA MATRICULA 006.676-02-2, POR SOLICITACAO

DO TITULAR.

**2016-0.051.941-1 JACIARA CARVALHO DE OLIVEIRA**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INC. II DO DEC.

48.172/07, RESSALVADA A COBRANCA DE EVENTUAIS DEBITOS

EXISTENTES, AUTORIZADA A BAIXA N(S) FEIRA(S) 4043-6-MP,

NA MATRICULA 040.710-01-7.

**2016-0.052.164-5 ADEMIR BENEDITO PIRES**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INC. II DO DEC.

48.172/07, RESSALVADA A COBRANCA DE EVENTUAIS DEBITOS

EXISTENTES, AUTORIZADA A BAIXA N(S) FEIRA(S) 6002-0-SE,

NA MATRICULA 004.988-05-1.